



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

### ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 56, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do valor máximo para concessão de adiantamento fixado pelo art. 5º do Ato da Mesa nº 21, de 4 julho de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 5º, § 2º, do Ato da Mesa nº 21, de 4 julho de 2022, e considerando o disposto no Ofício nº 03/2026/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

**Art. 1º** O valor máximo para concessão de adiantamento fixado pelo art. 5º do Ato da Mesa nº 21, de 4 de julho de 2022, fica reajustado em 3,83% (três vírgula oitenta e três porcento) e passa a ser de R\$ 4.066,80 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** O disposto no caput aplica-se ao limite previsto no art. 4º, § 3º, do Ato da Mesa nº 21, de 2022.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Câmara Municipal de São José dos Campos, 8 de janeiro de 2026.

Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues  
Secretário Diretor-Geral em exercício  
*Documento assinado digitalmente*

Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 56, de 8 de janeiro de 2026.

Página 1 de 1



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330032003200310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

